

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS DE PARNAIBA

PORTARIA Nº 60, DE 6 DE JUNHO DE 2013

O Diretor do Campus "Parnaíba", da Universidade Federal do Piauí, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o edital nº 004/2013 - PARNAIBA, de 30 de abril de 2013, publicado no DOU de 30 de abril de 2013; O Processo nº 23111021534/12-71 e as Leis: nºs 8.745/93; 9.849/99; e 10.667/03, publicadas em 10/12/93; 27/10/99 e 15/05/03, respectivamente, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo, para a contratação de Professor substituto Classe Auxiliar, Nível I, TI-40, com lotação no Curso de Psicologia Campus "Parnaíba", na cidade de Parnaíba/PI, da forma como segue: 1. Psicologia - Habilitando as candidatas: ARIANA CAMPANA RODRIGUES (1ª colocada), IRIANE DO NASCIMENTO ROSA (2ª colocada) e LORENA BRITO GONÇALVES SOUSA (3ª colocada), classificando a primeira para contratação.

ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA

CAMPUS PROFESSORA CINOBELINA ELVAS

PORTARIA Nº 44, DE 6 DE JUNHO DE 2013

O Diretor do Campus Professora Cinobelina Elvas, no uso de suas atribuições legais e, considerando: O Edital nº 03/2013, CPCE, de 17 de maio de 2013, publicado no DOU de 20 de maio de 2013, com retificação em 21 de maio de 2013; O Processo nº 23111.009090/2013-75; As Leis nº 8.745/93, 9.849/99 e 10.667/2003, publicadas em 10.12.93, 27.10.93 e 15.05.2003, respectivamente, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo, para a contratação de Professor Substituto, com lotação no Campus Prof. Cinobelina Elvas, na cidade de Bom Jesus-PI, da forma como segue:  
1. Topografia e Máquinas Agrícolas - Professor Auxiliar, Nível I, em regime de Tempo Integral: TI-40 (quarenta) horas semanais - Habilitando os candidatos JEOVA LIMA DOS SANTOS (1ª colocada) e RAFAEL MASCHIO (2ª colocada) e classificando para contratação o 1º colocado.

2. Engenharia Florestal - Professor Auxiliar, Nível I, em regime de Tempo Integral: TI-40 (quarenta) horas semanais - Habilitando e classificando para contratação a candidata IOLEIDE B. RIBEIRO OLIVEIRA.

3. Manejo Florestal - Professor Auxiliar, Nível I, em regime de Tempo Integral: TI-40 (quarenta) horas semanais - Habilitando os candidatos GENILDA CANUTO AMARAL (1ª colocada), ROMULO OLIVEIRA LEMOS (2ª colocada) e SANDRO DA SILVA BARROS (3ª colocada) e classificando para contratação o 1º colocado.

4. Fisiologia Vegetal e Fitotecnia - Professor Auxiliar, Nível I, em regime de Tempo Integral: TI-40 (quarenta) horas semanais - Habilitando os candidatos RENATO SANTOS ROCHA (1ª colocada) e MARINETE M. DE SOUSA MONTEIRO (2ª colocada) e classificando para contratação o 1º colocado.

5. Avicultura, Zootecnia I e Zootecnia II - Professor Auxiliar, Nível I, em regime de Tempo Integral: TI-40 (quarenta) horas semanais - Habilitando os candidatos EDNA TELES DOS SANTOS (1ª colocada) e TAIRON PANNUNZIO D. E SILVA (2ª colocada) e classificando para contratação a 1ª colocada.

6. Genética - Professor Auxiliar, Nível I, em regime de Tempo Integral: TI-40 (quarenta) horas semanais - Habilitando e Classificando o candidato EULLYANA NASCIMENTO SABOIA.

LUCIANA BARBOSA SILVA  
Em exercício

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL  
DE VIÇOSA

PORTARIAS DE 5 DE JUNHO DE 2013

O Vice-Reitor da Universidade Federal de Viçosa, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 0618/2011, de 10/06/2011, publicada no Diário Oficial da União de 13/06/2011, resolve:

Nº 757 - aplicar à empresa VDI COMÉRCIO DE INFORMÁTICA LTDA, com sede à Rua Padre Serafim, nº 30, Loja 06, Centro, Viçosa - MG, CEP 36570-000, inscrita no CNPJ sob o nº 10.862.802/0001-64, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 4 (quatro) meses, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, cumulada com multa de 10% (dez por cento) do valor dos contratos representados pelas Notas de Empenho nºs 2012NE801240, 2012NE801147, 2012NE801585 e 2012NE801467, bem como com a sua rescisão, pela inexecução total das obrigações assumidas com esta Instituição, tudo com fundamento nos subitens 6.1, 16.1.6, 6.2 e 6.2.2 da Ata de Registro de Preços nº 83/2011, determinando, ainda, o registro das punições e descredenciamento junto ao SICAF, como determina o § 2º do art. 1º do Decreto nº 3.722/2001, além do cancelamento do registro da fornecedora, como ditam o art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, e os subitens 6.5 e 6.5.1 da Ata de Registro de Preços mencionada. (Processo 007966/2011)

Nº 758 - aplicar à empresa FERNÃO PLAST COM. DE PLÁSTICOS LTDA - ME, com sede à Rua Serrana Fluminense, nº 40, Jardim Peri Alto, São Paulo - SP, CEP 02676-040, inscrita no CNPJ sob o nº 09.485.732/0001-93, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 4 (quatro) meses, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, cumulada com multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato representado pela Nota de Empenho nº 2011NE802961, bem como com a sua rescisão, pela inexecução total das obrigações assumidas com esta Instituição, tudo com fundamento na cláusula 15, subitens 15.1, 15.1.6, 15.2 e 15.2.2 do Edital de Pregão nº 454/2011, determinando, ainda, o registro das punições e descredenciamento junto ao SICAF, como determinam o § 2º do art. 1º do Decreto nº 3.722/2001 e o subitem 15.6 do Edital mencionado. (Processo 012596/2011)

Nº 759 - aplicar à empresa CABO FRIO PAPELARIA LTDA, com sede à Av. Faria Lobo, nº 657, Bairro Sarandá, Porto Alegre - RS, CEP 91110-460, inscrita no CNPJ sob o nº 91.080.150/0001-08, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, cumulada com multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato representado pela Nota de Empenho nº 2009NE905338, bem como com a sua rescisão, pela inexecução total das obrigações assumidas com esta Instituição, tudo com fundamento na cláusula 12, subitens 12.1, 12.1.6, 12.2 e 12.2.2 do Edital de Pregão nº 537/2009, determinando, ainda, o registro das punições e descredenciamento junto ao SICAF, como determinam o § 2º do art. 1º do Decreto nº 3.722/2001 e o subitem 12.5 do Edital mencionado. (Processo 013629/2009)

Nº 760 - aplicar à empresa WALMIR DE ALMEIDA BARCELLOS - ME, com sede à Rua Fábio José Bezerra, nº 722, Sala 73, Parque Boturussu, São Paulo - SP, CEP 03805-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.470.603/0001-36, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 4 (quatro) meses, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, cumulada com multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato representado pela Nota de Empenho nº 2011NE800247, bem como com a sua rescisão, pela inexecução total das obrigações assumidas com esta Instituição, tudo com fundamento na cláusula 12, subitens 12.1, 12.1.6, 12.2 e 12.2.2 do Edital de Pregão nº 348/2011, determinando, ainda, o registro das punições e descredenciamento junto ao SICAF, como determinam o § 2º do art. 1º do Decreto nº 3.722/2001 e o subitem 12.6 do Edital mencionado. (Processo 010250/2011)

Nº 761 - aplicar à empresa FERNANDO FRANCHI VOCCI, com sede à Av. Professor Castro Junior, nº 35, sala 02, Bairro Vila Sabrina, São Paulo - SP, CEP 02138-030, inscrita no CNPJ sob o nº 11.258.873/0001-15, a pena de impedimento de licitar e contratar com a União pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria no Diário Oficial da União, cumulada com multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato representado pela Nota de Empenho nº 2009NE905171, bem como com a sua rescisão, pela inexecução total das obrigações assumidas com esta Instituição, tudo com fundamento na cláusula 12, subitens 12.1, 12.1.6, 12.2 e 12.2.2 do Edital de Pregão nº 537/2009, determinando, ainda, o registro das punições e descredenciamento junto ao SICAF, como determinam o § 2º do art. 1º do Decreto nº 3.722/2001 e o subitem 12.5 do Edital mencionado. (Processo 013629/2009)

DEMETRIUS DAVID DA SILVA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO  
CAMPUS CARIACICA

PORTARIA Nº 167, DE 3 DE JUNHO DE 2013

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO, CAMPUS CARIACICA, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 660, de 27.04.2009, da Reitoria-Ifes, resolve:

Homologar o Resultado do Processo Seletivo Simplificado destinado à Contratação de Professor TEMPORÁRIO de que trata o Edital-DG/nº 01/2013, conforme relação anexa.

LODOVICO ORTLIEB FARIA

ANEXO

Área de Estudo/Disciplina: Logística - 40 Horas - Campus Cariacica

Nº de Inscrição	Nome do Candidato	Ponto	Classificação
0007	CLAUDE KILLIAN DE ALVARENGA	59,6	1ª

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 622, DE 4 DE JUNHO DE 2013

O Pró-Reitor de Infraestrutura da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício da Reitoria e no uso de suas competências, resolve:

I - Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do concurso público do Edital nº 09/2012-PRORH de 16/04/2012, DOU 17/04/2012, seção 3, homologado pela Portaria nº 565 de 11/06/2012, DOU 15/06/2012, seção 1, para provimento do cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, conforme abaixo discriminado:

A - FACULDADE DE EDUCAÇÃO

A.1 - Departamento de Educação

A.1.1 - Concurso 03 - Processo nº 23071.003655/2012-43 -

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1, Regime de trabalho: DE

B - INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

B.1 - Departamento de Morfologia

B.1.1 - Concurso 09 - Processo nº 23071.003349/2012-15 -

Classe A, Professor Adjunto A, Nível 1, Regime de trabalho: 20 horas.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PASCHOAL TONELLI

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 717, DE 6 DE JUNHO DE 2013

A Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo nº 23080.016132/2013-39, resolve:

Homologar o resultado do Processo Seletivo Simplificado do Departamento de Odontologia - ODT/CCS, instituído pelo Edital nº 47/DDP/2013, de 18 de abril de 2013, publicado no Diário Oficial da União nº 75, Seção 3, de 19/04/2013.

Área/ Subárea de Conhecimento: Ortodontia

Regime de Trabalho: 40 (quarenta) horas semanais

Nº de Vagas: 01 (uma)

Classificação	Candidato	Média Final
1ª	Daltro Eneás Ritter	9,67

BERNADETE QUADRO DUARTE

Minist rio da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 346, DE 4 DE JUNHO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 8º, inciso II, alínea b, do Decreto nº 7.995 de 2 de maio de 2013, com redação alterada pelo Decreto nº 8.021, de 29 de maio de 2013, resolve:

Art. 1º Detalhar os limites de pagamento de que trata o Anexo II, do Decreto nº 7.995, de 2 de maio de 2013, na forma dos Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º Revogar a Portaria MF nº 295, de 3 de maio de 2013.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

ANEXO I

VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2013 E AOS RESTOS A PAGAR

ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	R\$ Mil							
	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República	272.619	318.162	363.705	409.247	454.790	500.333	545.876	594.418
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	971.134	1.036.326	1.101.517	1.166.707	1.231.898	1.297.089	1.362.280	1.427.471
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	1.762.450	2.209.611	2.656.771	3.103.933	3.736.270	4.368.607	5.000.945	5.633.282
25000 Ministério da Fazenda	1.059.409	1.320.558	1.581.706	1.842.855	2.104.003	2.365.152	2.626.300	2.877.449

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012013060700008

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



26000 Ministério da Educação	10.902.619	13.488.665	16.074.711	18.660.756	21.580.995	24.501.233	27.421.471	30.341.708
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior	122.348	135.397	148.446	161.495	174.544	187.592	200.641	213.690
30000 Ministério da Justiça	1.332.439	1.613.823	1.895.208	2.176.593	2.561.901	2.947.208	3.332.515	3.717.822
32000 Ministério de Minas e Energia	133.603	143.655	153.706	163.758	173.809	183.860	193.912	203.964
33000 Ministério da Previdência Social	863.546	990.950	1.118.354	1.245.759	1.373.164	1.500.568	1.627.972	1.750.376
35000 Ministério das Relações Exteriores	412.446	481.029	549.613	618.196	686.781	755.364	823.947	892.531
36000 Ministério da Saúde	29.877.986	35.931.331	41.968.008	48.004.686	53.891.364	59.778.041	65.664.719	71.551.395
38000 Ministério do Trabalho e Emprego	351.122	435.363	519.606	603.847	688.090	772.331	856.573	940.815
39000 Ministério dos Transportes	479.060	544.548	610.037	675.525	741.014	806.502	871.990	937.478
41000 Ministério das Comunicações	241.820	319.727	385.399	451.071	516.744	582.415	648.088	713.760
42000 Ministério da Cultura	293.518	366.260	439.002	511.743	585.484	659.226	732.967	805.710
44000 Ministério do Meio Ambiente	200.980	268.982	336.983	404.984	472.985	540.986	608.987	676.988
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	243.884	321.626	399.369	477.110	554.852	632.594	710.336	788.078
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário	810.330	1.044.164	1.277.998	1.511.832	1.745.666	1.979.499	2.213.334	2.447.167
51000 Ministério do Esporte	526.705	576.927	627.150	677.372	727.595	777.818	828.040	878.263
52000 Ministério da Defesa	3.433.263	4.031.863	4.630.463	5.229.062	5.827.661	6.426.261	7.024.860	7.618.460
53000 Ministério da Integração Nacional	266.306	240.262	275.218	310.173	345.128	380.083	415.038	450.000
54000 Ministério do Turismo	268.892	324.590	380.287	435.985	491.683	547.381	603.078	658.776
55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome	11.867.626	14.367.626	16.867.626	19.367.626	21.867.626	24.367.626	26.867.626	29.367.626
56000 Ministério das Cidades	522.415	546.708	571.001	595.293	619.586	643.879	668.172	692.465
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura	59.997	84.670	109.344	134.018	158.691	183.365	208.039	232.712
60000 Gabinete da Vice-Presidência da República	1.786	2.151	2.517	2.882	3.248	3.613	3.979	4.344
61000 Secretaria de Assuntos Estratégicos	21.548	27.360	33.172	38.984	44.796	50.607	56.419	62.231
62000 Secretaria de Aviação Civil	36.514	73.930	111.347	148.764	207.493	266.221	324.949	383.677
63000 Advocacia-Geral da União	134.590	156.590	178.590	200.590	222.590	244.590	266.590	288.590
64000 Secretaria de Direitos Humanos	57.801	76.220	94.639	113.056	131.474	149.892	168.310	186.728
65000 Secretaria de Políticas para as Mulheres	31.959	40.574	49.189	57.804	66.419	75.034	83.649	92.264
66000 Controladoria-Geral da União	35.185	42.635	50.085	57.535	64.985	72.435	79.885	87.335
67000 Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial	7.154	9.193	11.231	13.270	15.308	17.347	19.385	21.424
68000 Secretaria de Portos	30.208	39.918	49.627	59.336	69.045	78.754	88.463	98.172
71000 Encargos Financeiros da União	287.127	380.007	472.886	565.765	658.644	751.523	844.402	937.281
73000 Transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios	36.375	50.920	65.465	80.010	94.555	109.100	123.645	138.190
74902 Recursos sob Supervisão do FIEES	70.692	76.934	83.175	89.416	95.658	101.899	108.140	114.382
74912 Recursos sob a Supervisão do Fundo Nacional de Cultura	300	1.180	2.060	2.940	3.820	4.700	5.580	6.460
<b>TOTAL</b>	<b>67.967.756</b>	<b>82.120.435</b>	<b>96.245.211</b>	<b>110.369.980</b>	<b>124.523.027</b>	<b>138.675.064</b>	<b>152.826.105</b>	<b>166.956.945</b>

Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes: 150, 250 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

## ANEXO II

## VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO RELATIVOS A DOTAÇÕES CONSTANTES DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA 2013 E AOS RESTOS A PAGAR

R\$ Mil	ÓRGÃOS E/OU UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	Até Mai	Até Jun	Até Jul	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
20000 Presidência da República		45.107	60.138	75.169	90.200	105.231	120.262	135.293	147.324
22000 Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento		80.135	93.767	107.400	121.033	134.666	148.298	161.931	175.564
24000 Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação		228.321	289.397	350.474	411.550	472.626	533.702	594.778	655.854
25000 Ministério da Fazenda		333.463	457.930	582.397	706.864	831.331	955.798	1.080.265	1.214.732
26000 Ministério da Educação		515.718	638.044	760.370	882.696	1.020.829	1.158.963	1.297.097	1.435.231
28000 Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior		266.796	334.156	401.517	468.877	536.237	603.598	670.959	738.319
30000 Ministério da Justiça		13.818	16.737	19.655	22.573	25.491	28.409	31.327	34.245
32000 Ministério de Minas e Energia		46.450	78.281	110.112	141.943	173.775	205.606	237.437	269.268
33000 Ministério da Previdência Social		39.372	57.133	74.894	92.654	110.415	128.176	145.937	163.698
35000 Ministério das Relações Exteriores		1.507	1.758	2.008	2.259	2.509	2.760	3.011	3.262
36000 Ministério da Saúde		244.215	244.215	244.215	244.215	244.215	244.215	244.215	244.215
38000 Ministério do Trabalho e Emprego		1.692	2.031	2.369	2.708	3.046	3.385	3.723	4.062
39000 Ministério dos Transportes		34.052	50.013	65.974	81.935	97.896	113.857	129.818	145.779
41000 Ministério das Comunicações		332	438	528	618	708	798	888	978
42000 Ministério da Cultura		13.484	16.055	18.627	21.199	22.771	24.343	25.915	27.487
44000 Ministério do Meio Ambiente		69.694	76.692	83.691	90.690	97.689	104.688	111.687	118.686
47000 Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão		11.815	12.917	14.018	15.120	16.221	17.323	18.424	19.526
49000 Ministério do Desenvolvimento Agrário		23.117	29.787	36.458	43.128	49.799	56.470	63.140	69.811
51000 Ministério do Esporte		7.925	8.681	9.436	10.192	10.948	11.703	12.459	13.214
52000 Ministério da Defesa		993.843	1.310.451	1.627.059	1.943.667	2.260.276	2.576.884	2.893.493	3.210.101
53000 Ministério da Integração Nacional		13.660	22.196	29.732	37.268	44.804	52.340	59.876	67.412
54000 Ministério do Turismo		26	26	26	26	26	26	26	26
55000 Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome		8.271	8.271	8.271	8.271	8.271	8.271	8.271	8.271
56000 Ministério das Cidades		156.935	177.642	198.349	219.057	239.764	260.471	281.178	301.885
58000 Ministério da Pesca e Aquicultura		426	602	777	952	1.128	1.303	1.478	1.654
61000 Secretaria de Assuntos Estratégicos		590	721	853	984	1.116	1.248	1.379	1.511
62000 Secretaria de Aviação Civil		56.886	57.820	58.753	59.686	60.619	61.552	62.485	63.418
68000 Secretaria de Portos		1.036	1.575	2.115	2.655	3.195	3.735	4.275	4.815
<b>TOTAL</b>		<b>3.208.686</b>	<b>4.047.474</b>	<b>4.885.247</b>	<b>5.723.020</b>	<b>6.611.617</b>	<b>7.501.212</b>	<b>8.391.806</b>	<b>9.302.603</b>

Fontes: 150, 250 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

## PORTARIA Nº 349, DE 6 DE JUNHO DE 2013

Dispõe sobre autorização de abertura de conta corrente no exterior em favor da CAPES-MEC.

O MINISTRO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Medida Provisória nº 2.170, de 23 de agosto de 2001, e no Decreto nº 94.007, de 9 de janeiro de 1987, resolve:

Art. 1º Autorizar o Banco do Brasil Américas, subsidiária integral do Banco do Brasil S.A., a proceder a abertura de conta corrente bancária na Flórida/USA em nome da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, Fundação vinculada ao Ministério da Educação, para movimentação de recursos em dólares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012013060700009

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.